



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MEC - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
CAMPUS CATU**

**EDITAL Nº 038/2018 DE 05 de JUNHO DE 2018**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR  
SUBSTITUTO**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, dos preceitos específicos da Lei nº 8.745, de 09.12.93 (DOU de 10/12/93) com suas alterações posteriores e do disposto no artigo 07, inciso II do Decreto nº 7.312, de 22.09.10 (DOU de 23/09/10), torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, dirigido à contratação, por tempo determinado, de Professor Substituto, conforme condições estabelecidas neste Edital.

**1. DO PROCESSO SELETIVO:**

1.1. O Processo Seletivo Simplificado tem como objeto selecionar candidato para o preenchimento de cargo de Professor Substituto da categoria funcional de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe DI, Nível 01, do Quadro Temporário de Pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, com exercício no *Campus Catu* - Ba.

1.2. O candidato deverá observar, rigorosamente, o presente Edital e os documentos complementares, os quais passarão a constituir parte integrante deste Edital e serão publicados no endereço eletrônico <http://concurso.ifbaiano.edu.br/>

1.3. Os candidatos poderão encaminhar suas dúvidas para o e-mail [selecao@catu.ifbaiano.edu.br](mailto:selecao@catu.ifbaiano.edu.br)

**2. DA ÁREA DE CONHECIMENTO, NÚMERO DE VAGAS E CARGA HORÁRIA**

Área	Nº Vagas	Habilitação mínima requerida	Tempo de contrato	Carga horária semanal	Horário de trabalho
Geografia	01	Licenciatura em Geografia	Por 06 meses conforme lei 8.745/93, podendo ser prorrogado por igual período.	20h	Diurno/ noturno
Petróleo e gás/ Corrosão/Utilidades Industriais	01	Curso Superior de Tecnologia em Petróleo e Gás ou Engenharia de Petróleo e Gás, cursados em instituição	Por 06 meses conforme lei 8.745/93, podendo ser prorrogado por igual período.	40h	Diurno/ noturno

		reconhecida pelo MEC.			
História	01	Licenciatura em História	Por 06 meses conforme lei 8.745/93, podendo ser prorrogado por igual período.	20h	Diurno/ noturno
Silvicultura/ Implantação e Manutenção de Jardins	01	Graduação em Engenharia Florestal	Por 06 meses conforme lei 8.745/93, podendo ser prorrogado por igual período.	20h	Diurno
Biologia	01	Graduação em Ciências Biológicas/ Licenciatura em Biologia	Por 06 meses conforme lei 8.745/93, podendo ser prorrogado por igual período	20h	Diurno/ noturno
Agropecuária	01	Graduação em Agronomia	Por 06 meses conforme lei 8.745/93, podendo ser prorrogado por igual período	40h	Diurno/ noturno

2.1. De acordo com a necessidade do *Campus*, a jornada de trabalho poderá ocorrer nos turnos matutino, vespertino e/ou noturno, inclusive aos sábados.

### 3. DO LOCAL

3.1. As provas serão realizadas no Instituto Federal Baiano *Campus* Catu - BA, situado à Rua Barão de Camaçari, nº 118, Centro, Catu-BA.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Período: **18/06/2018 a 02/07/2018**, até as 23h59min, conforme Cronograma previsto no Anexo IV deste Edital.

4.2. A inscrição será efetuada, exclusivamente pela internet, na qual candidato deverá preencher completamente a Ficha de Inscrição constante no Anexo II deste Edital, devidamente assinada, e enviá-la, acompanhado da imagem de documento oficial de identificação com foto do candidato, via e-mail para o endereço eletrônico [selecao@catu.ifbaiano.edu.br](mailto:selecao@catu.ifbaiano.edu.br), conforme período descrito no item 4.1.

4.3. Para validar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá apresentar cópia autenticada dos seus documentos abaixo relacionados:

- a) Diploma de curso da Graduação ou certificado de conclusão do curso, na área do Processo Seletivo, com o respectivo Histórico Escolar;
- b) Documento oficial de identificação com foto;
- c) Título de eleitor, com respectivo comprovante atualizado de votação ou certidão de quitação eleitoral;
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF/MF);
- e) Prova de quitação com o serviço militar, para o sexo masculino;

f) Curriculum Vitae (preferencialmente no modelo Lattes/CNPq – Completo) acompanhado dos respectivos Títulos e demais documentos comprobatórios, conforme previsto no Barema (Anexo IV), que servirão de base para a Prova de Títulos.

4.3.1. As cópias poderão estar autenticadas em Cartório ou pela comissão de processo seletivo do campus, mediante comparação das cópias e respectivos originais ali apresentados.

4.3.2. Os diplomas de Graduação, Especialização, Mestrado e/ou Doutorado deverão estar acompanhados do respectivo Histórico Escolar e terem sido obtidos em curso nacional reconhecido pelo MEC (Ministério da Educação) ou, se estrangeiro, estar devidamente revalidado.

4.3.3. Os títulos obtidos no exterior, inclusive em países do Mercosul, serão considerados somente se revalidados por Instituição de Ensino Nacional, nos termos do art. 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, n.º9.394/96.

4.4. A inscrição somente será validada com a apresentação da documentação constante do item 4.3, a qual deverá ser entregue no dia **09 e 10/07/2018** após o sorteio do ponto da Prova de Desempenho Didático, no Sala de Webconfência do IF Baiano, *Campus Catu*, localizado na Rua Barão de Camaçari, nº 118, Centro, Catu-BA.

4.5. Às Pessoas com Necessidades Especiais é assegurado o direito de participar do Processo Seletivo Simplificado, de que trata este Edital, em condições de igualdade com os outros candidatos e poderá requerer atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia da realização da Prova de Desempenho Didático.

4.6. O candidato deverá acompanhar no sítio <http://concurso.ifbaiano.edu.br/>, todas as etapas referentes ao Processo Seletivo conforme Cronograma (Anexo VI). Portanto, é de responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações no sítio.

4.7. O candidato poderá interpor recurso à homologação das inscrições mediante utilização de formulário específico disponível no Anexo V e enviar para o endereço eletrônico [selecao@catu.ifbaiano.edu.br](mailto:selecao@catu.ifbaiano.edu.br), conforme Cronograma (Anexo VI).

4.8. O IF Baiano/*Campus Catu* não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.9. Caso seja necessário, o prazo para as inscrições será prorrogado, e a comissão responsável por este processo seletivo divulgará, no sítio <http://concurso.ifbaiano.edu.br/>, as novas datas referentes às etapas deste certame.

4.10. Não será cobrada taxa de inscrição para a participação no processo seletivo.

## **5. DO PROCESSO SELETIVO**

### **5.1. DA ESTRUTURA:**

5.1.1. O Processo Seletivo será realizado em etapas distintas, constituídas de:

- a) Prova de Desempenho Didático (eliminatória e classificatória);
- b) Prova de Títulos (classificatória).

### **5.2. DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO**

5.2.1. A Prova de Desempenho Didático será realizada com base no programa da área (pontos) constante no Anexo I deste edital. Esta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, envolverá a análise dos aspectos teóricos, práticos e didático-pedagógicos, valerá até 100(cem) pontos, assim distribuídos:

- a) apresentação do Plano de Aula em três vias – até 10 (dez) pontos;

b) aula teórica, perante a Banca Examinadora, composta por três membros, com duração mínima de 40 (quarenta) minutos e máxima de 50 (cinquenta) minutos – até 90 (noventa) pontos, acerca do ponto sorteado pelo candidato.

5.2.2. A aula ministrada poderá ser gravada em áudio e/ou vídeo, conforme legislação vigente.

5.2.3. Na avaliação da aula referente ao Desempenho Didático, serão considerados os itens constantes no Anexo III do presente Edital.

5.2.4. Os recursos didáticos que serão fornecidos aos candidatos pela Comissão do Processo Seletivo são: quadro branco, pincel e apagador.

5.2.4.1 A utilização de outros recursos é de inteira responsabilidade do candidato e o IF Baiano não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos ou falta de energia no momento da Prova.

- 5.2.4.2. Fica a critério do candidato, trazer qualquer material didático que achar conveniente sob sua responsabilidade.

5.2.5 Os candidatos deverão comparecer no dia **09 e 10/07/2018, às 13:00h**, para a realização do sorteio dos pontos da aula pública e da ordem de apresentação, munidos do documento original de identificação utilizado no ato da inscrição e dos respectivos títulos para avaliação. O sorteio de pontos poderá ser estendido a dias subsequentes, a depender do número de candidatos inscritos e obedecerá sempre a ordem alfabética.

5.2.5.1 Iniciado o sorteio dos pontos da aula pública e da ordem de apresentação não será permitida, sob quaisquer hipóteses, a participação de candidatos retardatários.

5.2.5.2. Na impossibilidade de comparecimento aos sorteios, o candidato poderá se fazer representar através de procuração pública ou particular, sendo que neste último caso deverá ser anexada uma cópia autenticada do documento de identificação do candidato utilizado no ato da inscrição.

5.2.5.3. O não comparecimento do candidato ou do seu procurador, no dia, hora e local definidos para os sorteios, implicará na sua eliminação do certame.

5.2.6. O candidato deverá comparecer ao *campus*, para a realização da prova de Desempenho Didático, munido do documento original de identificação utilizado no ato da inscrição, no dia **10 e 11/07/2018**, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário definido no sorteio feito no dia **09 e 10/07/2018**.

5.2.6.1. O candidato deverá entregar à Banca Examinadora, quando da realização da prova de Desempenho Didático, 03 (três) vias do seu Plano de Aula.

5.2.6.2. O período relativo à Prova de Desempenho Didático poderá ser prorrogado, em função da quantidade de candidatos inscritos.

5.2.6.3. Será desclassificado(a) o(a) candidato(a) que obtiver soma de pontos inferior a 60 (sessenta) na Prova de Desempenho Didático ou que não se apresentar no horário determinado pelo sorteio.

5.2.6.4. O candidato que não atender ao critério do tempo mínimo será eliminado do certame.

5.2.7 O candidato que obtiver soma de pontos igual ou superior a 60 (sessenta) na Prova de Desempenho Didático estará automaticamente habilitado(a) a participar da Prova de Títulos.

5.2.8 Caberá recurso contra a Prova de Desempenho Didático que deverá ser encaminhado, via correio eletrônico para [selecao@catu.ifbaiano.edu.br](mailto:selecao@catu.ifbaiano.edu.br), à Comissão do Processo Seletivo no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas da publicação do resultado, utilizando o formulário constante do Anexo V.

### 5.3. DA PROVA DE TÍTULOS

- 5.3.1. A Prova de Títulos valerá até 100 (cem pontos), conforme Barema (Anexo IV).
- 5.3.2. Os Títulos deverão ser entregues junto com os documentos comprobatórios conforme item 5.2.6.
- 5.3.3. Somente submeter-se-ão à Prova de Títulos os(as) candidatos(as) habilitados(as) na Prova de Desempenho Didático, conforme estabelecido no item 5.2.13.
- 5.3.4. Os diplomas de Mestrado e/ou Doutorado deverão estar acompanhados do respectivo Histórico Escolar e terem sido obtidos em curso nacional reconhecido pela CAPES (Coordenação Nacional de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior) ou, se estrangeiro, estar devidamente revalidado.
- 5.3.5. Os títulos obtidos no exterior, inclusive em países do Mercosul, serão considerados somente se revalidados por Instituição de Ensino Nacional, nos termos do art. 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, n.º 9.394/96.
- 5.3.6. Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma e nos prazos estabelecidos neste Edital.
- 5.3.7. Caberá recurso contra a Prova de Títulos que deverá ser encaminhado à Comissão do Processo Seletivo, via correio eletrônico ([selecao@catu.ifbaiano.edu.br](mailto:selecao@catu.ifbaiano.edu.br)), no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas da publicação do resultado.
- 5.3.8. Não será permitido ao candidato anexar novos documentos, quando da interposição de recurso contra o resultado da Avaliação de Títulos.
- 5.3.9. Caberá recurso contra a Prova de Títulos que deverá ser encaminhado, via correio eletrônico para [selecao@catu.ifbaiano.edu.br](mailto:selecao@catu.ifbaiano.edu.br), à Comissão do Processo Seletivo no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas da publicação do resultado, utilizando o formulário constante do Anexo V.

## 6. DO RESULTADO DAS PROVAS

- 6.1. O resultado será divulgado no sítio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano (<http://concurso.ifbaiano.edu.br/>), a partir do dia **18/07/2018**.
- 6.2. O julgamento da Banca Examinadora é definitivo, salvo em casos de inobservância das presentes normas, hipótese esta que caberá recurso contra o resultado das Provas encaminhado à Comissão do Processo Seletivo no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas da publicação do resultado, utilizando formulário constante do Anexo V, que deverá ser encaminhado, via correio eletrônico para [selecao@catu.ifbaiano.edu.br](mailto:selecao@catu.ifbaiano.edu.br).
- 6.3. O resultado final, após interposição de recurso, será divulgado no sítio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano (<http://concurso.ifbaiano.edu.br/>), a partir do dia **25/07/2018**.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO

- 7.1. Os candidatos serão classificados de acordo com a ordem decrescente da Nota Final obtida através de Média Aritmética, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$NF = \frac{[(DD * 8) + (PT * 2)]}{10}$$

Onde:

NF = Nota Final  
DD = Desempenho Didático  
PT = Prova de Títulos

7.1.2. Em caso de empate adotar-se-ão, para efeito de classificação do candidato e em ordem prioritária, os seguintes critérios:

7.1.3. Maior pontuação na Prova de Desempenho Didático;

7.1.4. Maior nota na Prova de Títulos;

7.1.5. Maior tempo de experiência de ensino;

7.1.6. Maioridade;

7.1.7. Havendo candidatos que se enquadrem na condição de idoso, nos termos da Lei nº. 10.741/2003, e em caso de igualdade no total de pontos, o primeiro critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada.

## **8. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO**

8.1. A celebração do contrato com a Instituição está condicionada ao preenchimento dos seguintes requisitos:

8.1.1. Ser brasileiro e comprovar estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos, e quite com as obrigações militares, para os de sexo masculino.

8.1.2. No caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no Artigo 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972. Se de outra nacionalidade, comprovar permanência regular e definitiva no país, nos termos da legislação em vigor, sendo dispensadas as exigências a que se refere o item 8.1.1.

8.1.3. O(a) candidato(a) somente será contratado(a) após perícia médica oficial pela Junta Médica Oficial do Instituto Federal Baiano.

8.1.4. Após convocação feita pela Reitoria, através da Diretoria de Gestão de Pessoas, o(a) candidato(a) deverá entregar os documentos constantes do Anexo VII.

8.1.4.1. Todas as cópias deverão possuir autenticação ou poderão ser autenticadas no ato da contratação, desde que sejam apresentados os originais.

8.1.5. A contratação estará condicionada ao atendimento da legislação específica, bem como ao interesse da Administração do IF Baiano.

8.1.6. O(a) candidato(a) convocado(a), após perícia médica oficial, deverá se apresentar munido dos documentos de que trata o item 8.1.4., no prazo máximo de 02 (dois) dias, sob pena de ser considerado desistente do processo seletivo.

8.1.7. A convocação de que trata o item 8.1.4., será feita por correio eletrônico, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) observar os prazos convocatórios e não havendo pronunciamento do mesmo, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, mediante resposta ao e-mail convocatório, contados a partir deste, será considerado desistente do Processo Seletivo e será chamado o próximo candidato.

8.1.8. O contratado ficará obrigado ao cumprimento de suas atividades docentes, e receberá, a título de remuneração, os valores definidos para o Nível 1, da Classe D I, da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, conforme Lei 12.772/2012 e discriminados no quadro abaixo:

### **Carga horária de 40 horas semanais**

Titulação	Vencimento Básico	Retribuição por titulação	Auxílio Alimentação	TOTAL
<b>Graduação</b>	R\$ 3.117,22	-	R\$ 458,00	<b>R\$ 3.575,22</b>
<b>Aperfeiçoamento</b>	R\$ 3.117,22	R\$ 186,42	R\$ 458,00	<b>R\$ 3.761,64</b>
<b>Especialização</b>	R\$ 3.117,22	R\$ 410,67	R\$ 458,00	<b>R\$ 3.985,89</b>

<b>Mestrado</b>	R\$ 3.117,22	R\$ 1.091,90	R\$ 458,00	<b>R\$ 4.667,22</b>
<b>Doutorado</b>	R\$ 3.117,22	R\$ 2.580,39	R\$ 458,00	<b>R\$ 6.155,61</b>

#### **Carga horária de 20 horas semanais**

Titulação	Vencimento Básico	Retribuição por titulação	Auxílio Alimentação	TOTAL
<b>Graduação</b>	R\$ 2.236,29	-	R\$ 458,00	<b>R\$ 2.694,29</b>
<b>Aperfeiçoamento</b>	R\$ 2.236,29	R\$ 95,44	R\$ 458,00	<b>R\$ 2.789,73</b>
<b>Especialização</b>	R\$ 2.236,29	R\$ 171,79	R\$ 458,00	<b>R\$ 2.866,08</b>
<b>Mestrado</b>	R\$ 2.236,29	R\$ 531,73	R\$ 458,00	<b>R\$ 3.226,02</b>
<b>Doutorado</b>	R\$ 2.236,29	R\$ 1.068,78	R\$ 458,00	<b>R\$ 3.763,07</b>

## **9. DA VALIDADE**

9.1. O Processo Seletivo será válido por 12 (doze) meses, a contar da data de homologação dos resultados finais, podendo ser prorrogado por igual período a critério do IF Baiano.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. Será excluído(a) do Processo Seletivo Simplificado o(a) candidato(a) que:

- a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) Praticar atos de indisciplina com os examinadores e demais servidores;
- c) Deixar de cumprir com qualquer das cláusulas deste Edital.

10.2. A classificação no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao(a) candidato(a) o direito de ingresso no cargo, mas apenas a expectativa de ser contratado(a), segundo a ordem de classificação.

10.3. Antes da assinatura do contrato, o regime de trabalho poderá ser alterado a critério e no interesse da Administração.

10.4. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implica desde logo no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

10.5. O prazo para impugnação deste edital consta no cronograma (Anexo VI) e deverá ser realizado através de documento formal, via correio eletrônico ([selecao@catu.ifbaiano.edu.br](mailto:selecao@catu.ifbaiano.edu.br)), à Comissão do Processo Seletivo, devendo constar justificativa com embasamento legal.

10.6. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas serão resolvidos pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo Simplificado, em primeira instância, e encaminhados à Direção Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - *Campus Catu*, para definição.

**Aécio José Araújo Passos Duarte**  
Reitor do IF Baiano



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
CAMPUS CATU**

**EDITAL N° 038/2018 DE 05 de JUNHO DE 2018**

**ANEXO I**

**PONTOS PARA A PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO**

**ÁREA: Biologia**

**Temas:**

- Citologia – Organelas Citoplasmáticas
- A Química da vida – componentes químicos orgânicos e inorgânicos
- Noções Gerais de Ecologia
- Divisão celular
- Os grupos de plantas e seus ciclos de vida
- Teorias evolutivas e origem da vida
- Morfofisiologia do aparelho reprodutor, sexualidade e gênero
- Bactérias, vírus e príons
- Genética mendeliana e teoria cromossômica da herança
- Replicação, manutenção e rearranjos do DNA genômico

**ÁREA: História**

**Temas:**

- Cultura e Poder na Idade Média
- A Revolução Industrial e o Imperialismo
- A Guerra Fria
- O Brasil Imperial: Economia, Cultura e Escravidão
- A ditadura Militar: Política, resistências e conflitos
- América pré-colombiana
- História e Historiografia
- Encontro de culturas: processo de colonização das Américas
- Iluminismo: influências e difusão
- Conceito de desenvolvimento e o lugar da América Latina: reações de poder

**ÁREA: Petróleo e Gás**

**Temas:**

- Perfuração de Poços
- Fluidos de Perfuração e Completação
- Segurança e Controle de Poço
- Revestimento e Cimentação

- Elevação Artificial de Poços
- Controle de Processos Aplicado à Engenharia de Petróleo
- Processamento Primário de Petróleo

### **ÁREA: Silvicultura/Implantação e Manutenção de Jardins**

#### **Temas:**

- Sistema reprodutivo das espécies arbóreas.
- Implantação, instalação e manutenção de viveiros florestais
- Implantação e manutenção de povoamentos florestais
- Produção de mudas por propagação sexuada e assexuada
- Sistemas agroflorestais
- Seleção de árvore matriz, colheita e beneficiamento de sementes florestais.
- Principais ecossistemas e biomas brasileiros.
- História e evolução dos jardins que resultam nos principais estilos de jardins.
- Implantação e manutenção de jardins e plantas ornamentais.
- Elementos e composição de estruturas estéticas vegetais em jardins.

### **ÁREA: GEOGRAFIA**

#### **Temas:**

- A questão demográfica e o desafio ambiental para além de Malthus
- O meio técnico-científico-informacional e as novas desigualdades do/no território brasileiro
- A territorialidade do campo brasileiro: tensões e contradições
- As lutas sociais e a problemática ambiental em suas múltiplas escalas
- A militarização da questão urbana: a cidade como experiência do medo
- As novas tecnologias aplicadas à cartografia: possibilidades e desafios

### **ÁREA: AGROPECUÁRIA**

#### **Temas:**

- Tecnologia de processamento de leite e derivados
- Tecnologia de processamento de carne e derivados
- Tecnologia de processamento de vegetais
- Métodos de conservação de alimentos
- Higiene e segurança alimentar
- Análise sensorial de alimentos
- Realidade da agricultura rural no Brasil
- Agricultura familiar e desenvolvimento sustentável
- Agroecologia: histórico e perspectiva no Brasil
- Tecnologias sociais para agricultura familiar



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
CAMPUS CATU

EDITAL Nº 038/2018, DE 05 DE JUNHO DE 2018  
ANEXO II  
FICHA DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
NOME:			
RG:	Órgão Expedidor:	CPF:	
Naturalidade:		Data de Nascimento:	
Endereço:			
Cidade:		CEP	
		:	
Telefone:		E-mail:	
Sexo:	( ) M ( ) F	Candidato Sabatista:	( ) Sim ( ) Não
Formação Acadêmica:			
Titulação:	( ) Graduação	( ) Especialização	( ) Mestrado ( ) Doutorado
Portador de Necessidades Especiais:	( ) Sim	Qual:	
	( ) Não		
ÁREA DA INSCRIÇÃO:			
<b>Informações Adicionais:</b>			
<p>• O candidato(a) é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo.</p>			

Data da Inscrição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
CAMPUS CATU

EDITAL N° 038/2018, DE 05 DE JUNHO DE 2018  
ANEXO III - PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

Avaliador (A):			
Área:			
Nome do (a) Candidato (a):			
INÍCIO DA AULA		TÉRMINO DA AULA	
Item	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	OBSERVAÇÕES	PONTOS
1	<b>PLANO DE AULA:</b> Elaboração e organização do Plano (apresentação, descrição, clareza): adequação dos objetivos ao conteúdo planejado, metodologia apropriada, seleção dos recursos, adequação dos processos de verificação de aprendizagem, referências bibliográficas citadas.		0 – 10
2	<b>INTRODUÇÃO:</b> Clareza, aspectos motivacionais, conexão entre o tema e outros conhecimentos (contextualização), exposição clara e precisa dos objetivos da aula.		0 – 10
3	<b>CONTEÚDOS:</b> Domínio de conteúdo, utilização de exemplos e analogias, desenvoltura e segurança nas respostas aos questionamentos, coerência, adequação de vocabulário e termos técnicos.		0 – 20
4	<b>PROCEDIMENTOS:</b> Espontaneidade, movimentação, postura, dicção, tom de voz, autocontrole, interatividade.		0 – 20
5	<b>RECURSOS:</b> Adequação dos recursos didáticos às técnicas, aos objetivos e aos conteúdos propostos; momento de utilização dos recursos e uso adequado dos mesmos.		0 – 20
6	<b>FINALIZAÇÃO:</b> Capacidade de síntese, cumprimento das etapas previstas no plano, dosagem do conteúdo em relação ao tempo previsto.		0 – 10
7	<b>AVALIAÇÃO:</b> Utilização de procedimentos avaliativos, <i>feedback</i> .		0 – 10
<b>TOTAL GERAL</b>			



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
CAMPUS CATU**

**EDITAL Nº 038/2018 , DE 05 DE JUNHO DE 2018**

**ANEXO IV  
BAREMA PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS**

<b>Ordem</b>	<b>1. TITULAÇÃO ACADÊMICA</b>	<b>Pontuação por Título/course</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
1.1	Doutorado na área da disciplina, objeto da presente seleção ou área da Educação, expedido por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC.	30	30
1.2	Mestrado na área da disciplina, objeto da presente seleção ou na área da Educação, expedido por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC.	20	20
1.3	Especialização na área da disciplina, objeto da presente seleção, expedido por instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC.	10	10
1.4	Curso de aperfeiçoamento na área da disciplina, objeto da presente seleção, com carga horária a partir de 180 horas.	5	5
<b>Ordem</b>	<b>2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
2.1	Livro editado (exemplar), relacionado com a área da disciplina objeto da presente seleção.	3 por livro	6
2.2	Publicação em periódicos especializados, relacionado com a área da disciplina objeto da presente seleção ou na área de Educação.	1 por publicação	2
2.3	Exercício de magistério em instituição regular de ensino, em educação superior, em área relacionada com a disciplina objeto da presente seleção.	1 por semestre letivo	10
2.4	Exercício de magistério em Instituição regular de Ensino, em nível e/ou Fundamental II.	2 por ano letivo	10
2.5	Certificado como palestrante e apresentação de trabalhos em congressos, seminários, encontros na área da disciplina objeto da presente seleção.	0,5 por evento	2
2.6	Experiência profissional (exceto magistério) na iniciativa privada ou órgão público, em atividade relacionada com a área da disciplina objeto da presente seleção.	1 por ano	05



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
CAMPUS CATU**

**EDITAL N° 038, DE 05 DE JUNHO DE 2018  
ANEXO V  
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

<b>NOME COMPLETO:</b>	
<b>R.G.:</b>	<b>CPF:</b>
<b>RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA SEGUINTE ETAPA:</b>	
<input type="checkbox"/> <b>DAS INSCRIÇÕES</b>	<input type="checkbox"/> <b>DA PROVA DIDÁTICA</b>
<input type="checkbox"/> <b>DA PROVA DE TÍTULOS</b>	<input type="checkbox"/> <b>DO RESULTADO DAS PROVAS</b>
<b>JUSTIFICATIVA PARA O RECURSO</b>	
<p><b>Declaro, para fins de direito, que as informações descritas neste formulário são verdadeiras, bem como afirmo ter ciência de que a apresentação de documento e /ou declaração inexatos ou falsos implicará na minha exclusão do processo seletivo para contratação de professor substituto.</b></p> <p style="text-align: right;">Catu – BA, _____ de _____ de 2017.</p> <p style="text-align: center;">_____ Assinatura do(a) Candidato(a)</p>	



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
CAMPUS CATU**

**EDITAL Nº 038, DE 05 DE JUNHO DE 2018**

**ANEXO VI  
CRONOGRAMA**

<b>EVENTO</b>	<b>DATA / PERÍODO</b>
Período de Inscrição	18/06/2018 a 02/07/2018
Homologação das Inscrições	03/07/2018
Prazo para Interposição de Recursos Contra Homologação das Inscrições	04/07/2018
Homologação Final das Inscrições	05/07/2018
Realização do Sorteio do Horário de Prova de Desempenho Didático	09,10/07/2018
Realização da Prova de Desempenho Didático	10, 11/07/2018
Prorrogação da Realização da Prova de Desempenho Didático	12/07/2018
Publicação dos Resultados	A partir do dia 18/07/2018
Prazo para Interposição de Recursos contra os Resultados das Provas	24 horas após publicação dos resultados
Publicação dos Resultados Finais	A partir do dia 25/07/2018



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
CAMPUS CATU**

**EDITAL Nº 038/2018, DE 05 DE JUNHO DE 2018**

**ANEXO VII**

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE EM CARGO PÚBLICO**

- 02 fotos 3 x 4(recentes);
- Certidão de tempo de serviço (caso tenha);
- 02 Cópias da Carteira de Identidade;
- 02 Cópias da Carteira Nacional de Habilitação (caso tenha);
- 02 Cópias da Certidão de nascimento ou, se casado, Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável registrada em Cartório;
- Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelos Foros das Justiças Federal e Estadual;
- 02 Cópias de Certidão de Nascimento dos filhos (caso tenha);
- 02 Cópias de Títulos (caso tenha);
- 02 Cópias do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para candidatos do sexo masculino);
- 02 Cópias do Comprovante de Escolaridade com histórico escolar (conforme Edital);
- 02 Cópias do Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- 02 Cópias do Documento de Inscrição no PIS ou PASEP;
- 02 Cópias do Registro no Órgão de Classe (caso seja pré-requisito para investidura no cargo);
- 02 Cópias do Título Eleitoral (com certidão de quitação eleitoral ou 02últimoscomprovaantesdevotação);
- 02 Cópias da Declaração de Dados bancários;\*
- 02 Cópias da Declaração da Data do 1ºemprego;
- 02 Cópias da Declaração de acumulação ou não de cargos, empregos e funções com horário especificado; \*
- 02 Cópias da Declaração de Bens e Valores (modelos disponíveis no link: [www.ifbaiano.edu.br](http://www.ifbaiano.edu.br))
- 02 Cópias da Declaração de dependentes;\*
- 02 Cópias da Declaração de endereço residencial e telefone para contato;\*
- 02 Cópias da Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público, prevista no Artigo 37, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90 com suas respectivas alterações;\*
- 02 Cópias da Comprovação de Experiência profissional para os cargos exigidos no Edital do Concurso, mediante Carteira Profissional (CTPS), Contrato ou Declaração com a devida identificação da empresa.
- 02 Cópias da Ficha de dados cadastrais devidamente preenchida;\*

**OBS.:** AS CÓPIAS DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS DEVEM ESTAR LEGÍVEIS E AUTENTICADAS. CASO NÃO ESTEJAM AUTENTICADAS, DEVEM SER APRESENTADOS OS ORIGINAIS DOS DOCUMENTOS. DEPENDENDODAS ESPECIFICIDADES DOS CARGOS, PODERÁ HAVER ALTERAÇÃO NESTA LISTA DE DOCUMENTAÇÃO. \* **Formulários disponíveis no site** [www.ifbaiano.edu.br](http://www.ifbaiano.edu.br)

**EXAMES NECESSÁRIOS PARA POSSE EM CARGO PÚBLICO EFETIVO**

- Hemograma Completo com contagem de plaquetas;
- Glicemia em jejum;
- Perfil lipídico, colesterol total, LDL, HDL;
- Triglicérides;
- V.D.R.L (Sorologia para Lues)
- AST (Transaminase Glutâmica Oxalacética-TGO);
- ALT (Transaminase Glutâmica Pirúvica-TGP);
- Exame de urina (E. A. S. elementos normais e sedimentoscopia);
- Ácido Úrico;
- Parasitológico de Fezes;
- Eletrocardiograma com Laúdo;
- Eletroencefalograma com Laúdo;

- Raios X do Tórax em PA acompanhado do Laudo;
- Tipagem Sanguínea (Grupo Sanguíneo com Fator RH);
- Citologia oncológica (Papanicolau), para mulheres;
- Mamografia (acima de 40 anos) ou ultra-sonografia mamária (abaixo de 40anos);
- Exame de PSA total (acima de 40anos);
- Vacinação Antitetânica/DUPLA (validade 10anos).

**OBSERVAÇÕES:**

- Os exames deverão ser atuais (retroatividade de até 60dias).
- O candidato\* deverá realizar os exames supracitados na rede pública ou com médicos da rede privada, em qualquer parte do Brasil, entregando-os, para a devida avaliação e homologação, junto à junta médica designada pelo IF Baiano, responsável pelo seu ingresso no serviço público federal.

**ATENÇÃO:** Para o(a) Candidato(a) habilitado(a) na vaga de Portadores de Necessidades Especiais, será obrigatória a apresentação de Laudo atualizado, expedido pela Junta Médica designada pelo IF Baiano, confirmando, de modo definitivo, o enquadramento de sua situação como Portador de Necessidades Especiais.